PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.001, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Denomina como "Centro Esportivo Andréa Araújo Ferreira" a praça pública e quadra poliesportiva localizada no bairro Jardim Europa, no Município de Jaru/RO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Centro Esportivo Andréa Araújo Ferreira a praça pública e quadra poliesportiva localizado no bairro Jardim Europa, no Município de Jaru/RO.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 1º de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 02/04/2025 às 11:17, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3036376** e o código verificador **DFC045EA**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **03/04/2025**, edição **818**, página **26** e código verificador **25246**.

Referência: Processo nº 19-4884/2025. Docto ID: 3036376 v1